



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.063 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação e adoção do "Manual Contratações Eficientes", no âmbito do Município de Rio Branco, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando o Decreto Municipal nº 400, de 22 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Rio Branco e consolida normas sobre contratações públicas municipais;

Considerando a necessidade de padronizar, modernizar e conferir maior eficiência e segurança jurídica aos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Branco;

Considerando a importância de orientar os agentes públicos quanto às boas práticas e etapas que compõem o ciclo da contratação pública, com foco na economicidade, eficiência e legalidade;

Considerando o Termo de Licença de Uso de Obra Intelectual, que possuem como parte como Licenciante: Fabiano Lira de Queiroz e como Licenciado: Município de Rio Branco, que tem como objeto a concessão, pelo LICENCIANTE ao LICENCIADO, de uma licença de uso da obra intelectual intitulada "Manual Contratações Eficientes";

Considerando os autos SAJ nº 2024.02.000586, da Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco, que aprova o “Manual Contratações Eficientes”, com abrangência para toda a Administração Municipal,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e adotado o "**Manual Contratações Eficientes – Passo a Passo – Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 400/2023**", de autoria de Fabiano Lira de Queiroz, registrado na Câmara Brasileira do Livro (CBL) sob o ISBN: 978-65-986357-0-1 e publicado em 2025, como instrumento oficial da Prefeitura de Rio Branco para padronização dos processos de licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º O Manual de que trata este Decreto tem como objetivo orientar os servidores públicos quanto às melhores práticas para planejamento, instrução, execução e fiscalização das contratações públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Art. 3º A observância do passo a passo e diretrizes contidas no referido Manual será obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

Art. 4º O "Manual Contratações Eficientes" será disponibilizado fisicamente aos órgãos e entidades da Administração Municipal. Sua versão digital será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Rio Branco, para amplo acesso e consulta por todos os interessados.

Art. 5º O Manual poderá ser atualizado mediante solicitação formal da autoridade competente, visando à sua contínua adequação à legislação vigente e às necessidades da Administração, bem como às boas práticas consolidadas na área de contratações públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco